



LEI Nº 2408/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.809,29 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.809,29 (hum mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 1.809,29
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 1.809,29
Projeto 1.094 – Elaboração do Plano Diretor do Município.....	R\$ 1.809,29
3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.809,29

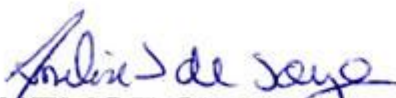
Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado por recurso o Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 24 de julho de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de julho de 2009.


ANELISE SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Interina